



## COENQ

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE HORAS COMPLEMENTARES

A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições e consoante o Regimento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, faz:

Tornar público no âmbito interno o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE HORAS COMPLEMENTARES do Curso Superior de Engenharia Química – *Câmpus* Londrina, que constam no Art. 13, do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP).

Grupo 1 – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural		
Atividades	Pontuação	Limite
i. Participação como atleta em eventos oficiais de atividades esportivas (Ex: Jogos de inter-atléticas, jogos do Engenhariadas, eventos de confederações esportivas, entre outros). Obs: jogos de azar não são considerados.	5 pontos/evento	Máx 10 pontos acumulados nos itens i e ii.
ii. Prática de atividades esportivas regulares (Ex: Musculação, dança, luta, clube de corrida, entre outros).	2 pontos/semestre	
iii. Participação em eventos oficiais de <i>board games</i> e competições de e-sports.	1 ponto/evento	Máx 5 pontos
iv. Cursos ou trabalho fora da área de formação de caráter social, humano e cultural.	5 pontos/40 horas	Máx 10 pontos
v. Cursos de língua estrangeira – Obs: são necessários serem níveis de idioma distintos (Ex: básico, intermediário, avançado, fluente) ou idiomas diferentes (Ex: Inglês e francês, inglês e espanhol, entre outros).	5 pontos/40 horas	Máx 10 pontos acumulados nos itens v e vii.
vi. Comprovação de proficiência em idioma de língua estrangeira.	5 pontos/idioma	
vii. Intercâmbio para aprimoramento de língua estrangeira (curso ou experiência de trabalho fora da área de formação).	10 pontos/atividade	
viii. Participação em apresentação de eventos artísticos e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras.	5 pontos/evento	Máx 10 pontos acumulados nos itens viii e ix.
ix. Prática de atividades artísticas e culturais frequentes, tais como: ensaio de banda, aula de instrumentos musicais, aula de teatro, aula de circo, entre outras.	2 pontos/semestre	
x. Participação em eventos de caráter artístico ou cultural (Ex: exposição de quadros, sarais de poesia, concursos de fotos, concursos de fantasia, entre outros).	5 pontos/evento	Máx 10 pontos acumulados nos itens x e xi.
xi. Participação efetiva na organização de eventos de caráter artístico, cultural ou esportivo (Ex: exposição de quadros, sarais de poesia, concursos de fotos, concursos de fantasia, olimpíadas esportivas, <i>board games</i> , entre outros).	10 pontos/evento	

<b>Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	
i. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Empresas Júnior, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	5 pontos/semestre	Máx 10 pontos.	
ii. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares; (Ex: PEPA, atividades de caráter religioso, entre outros).	1 ponto/hora (máximo de 5 pontos por atividade)	Máx 10 pontos.	
iii. Participação na organização de atividades beneficentes (Ex: campanhas de arrecadação de alimentos, agasalhos, brinquedos, visitas a asilos e orfanatos, entre outras).	5 pontos/atividade	Máx 10 pontos acumulados nos itens iii, iv e v.	
iv. Participação como doador em atividades beneficentes (Ex: campanhas de arrecadação de alimentos, agasalhos, brinquedos, cestas básicas, doação de sangue, entre outras).	1 ponto/doação		
v. Participação como visitante em atividades beneficentes (Ex: visitas a asilos, orfanatos, entidades carentes, entre outras).	2 pontos/visita		
vi. Atuação como ministrante em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da comunidade externa.	5 pontos/atividade	Máx 10 pontos.	
vii. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar (Ex: cursinhos pré-vestibular, cursinho comunitário Feldman, entre outros).	5 pontos/semestre	Máx 10 pontos.	
viii. Participação em ações, cursos e eventos de extensão.	1 ponto/atividade	Máx 10 pontos acumulados nos itens viii, ix e x.	
ix. Organização de ações, cursos e eventos de extensão.	4 pontos/atividade		
x. Participação em projetos de extensão de interesse social e cunho assistencialista.	10 pontos/projeto anual		
xi. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários de extensão ou publicações em anais e/ou resumos de eventos de extensão.	Local ou regional	2 pontos/atividade	Máx 10 pontos.
	Nacional	3 pontos/atividade	
	Internacional	5 pontos/atividade	

<b>Grupo 3 – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>	
i. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão e EAD inferiores a 30 horas, fora de eventos acadêmicos.	1 ponto/atividade	Máx 5 pontos.	
ii. Disciplinas EAD a partir de 30 horas não convalidadas.	0,1 ponto/hora		
iii. Participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos.	1 ponto/atividade	Máx 5 pontos.	
iv. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos ou publicações em anais e/ou resumos de eventos técnico-científicos.	Local e regional	2 pontos/atividade	Máx 10 pontos.
	Nacional	3 pontos/atividade	
	Internacional	5 pontos/atividade	
v. Participação em iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso.	10 pontos/projeto anual	Máx 10 pontos.	
vi. Participação na comissão organizadora em eventos de caráter acadêmico (local, regional, nacional e internacional).	10 pontos/evento	Máx 10 pontos.	
vii. Participação como membro de apoio ( <i>staff</i> ) em eventos de caráter acadêmico (local, regional, nacional e internacional).	0,2 ponto/hora (máximo de 2 pontos/evento)	Máx 6 pontos.	
viii. Publicações em revistas técnicas e científicas. Obs: quando a revista possuir Qualis, prevalece o Qualis sobre o fator de impacto.	A1 A2 FI $\geq 1,4$	15 pontos/publicação	Máx 20 pontos.
	A3 A4 $0,7 \leq FI < 1,4$	12 pontos/publicação	
	B1 B2 $0,35 \leq FI < 0,7$	9 pontos/publicação	
	B3 B4 FI $< 0,35$	6 pontos/publicação	
	C Sem FI	3 pontos/publicação	
	Sem Qualis	Consultar FI/JCR/SJR e orientação da Capes/Cnpq	
ix. Estágio não obrigatório ou monitoria.	0,1 ponto/hora	Máx 10 pontos.	
x. Trabalho com vínculo empregatício.	0,05 ponto/hora	Máx 10 pontos.	
xi. Intercâmbio de trabalho na área de formação profissional.	0,05 ponto/hora	Máx 10 pontos.	
xii. Ser empreendedor (ex: ser dono ou sócio em empresas de <i>start-up</i> , empresas ligadas a incubadora/hotel tecnológico, microempresas, entre outros).	5 pontos/semestre	Máx 15 pontos.	
xiii. Participação em visitas técnicas fora de eventos acadêmicos.	0,5 ponto/visita	Máx 5 pontos.	
xiv. Participação em projetos de extensão de interesse social e interação dialógica com a sociedade.	10 pontos/projeto anual	Máx 10 pontos.	

1. Conforme Art. 15 do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP), o aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 Grupos listados deste Regulamento, podendo integralizar:

- I - No Grupo 1, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- II - No Grupo 2, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) pontos;
- III - No Grupo 3, mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) pontos.

2. De acordo com o Art. 18 do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP), o aluno terá aprovação nas Atividades Complementares se obter pelo menos 70 (setenta) pontos.

3. Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no curso de Engenharia Química.

4. Demais esclarecimentos quanto ao Regulamento podem ser obtidos em [http://sistema.utfpr.edu.br/wwwdiren/legislacao\\_teclq.htm](http://sistema.utfpr.edu.br/wwwdiren/legislacao_teclq.htm).

5. A comprovação das atividades ocorrerá por meio do envio em versão digital dos documentos comprobatórios (originais ou digitalizados) ao professor responsável pelas atividades de horas complementares e pela conferência dos documentos originais em horário agendado com o mesmo. No horário da conferência o aluno deve entregar ao professor responsável pelas atividades de horas complementares uma cópia da tabela de solicitação de validação das atividades de horas complementares (Anexo I) juntamente com os documentos comprobatórios organizados em ordem sequencial de grupos e itens listados neste documento.

6. No documento/certificado comprobatório devem constar:

- Nome do aluno;
- Descrição da atividade;
- Carga horária da atividade desenvolvida quando a avaliação da atividade se der por carga horária, ou período de participação na atividade quando a avaliação se der por período de desenvolvimento, ou apenas a descrição de participação na atividade quando cabível;
- Data de realização;
- Identificação do expedidor do comprovante (Razão social/Nome, CNPJ/CPF, endereço e assinatura).

Londrina, 17 de dezembro de 2019.

**ADMILSON LOPES VIEIRA**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA**